





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## PROCESSO DE DISPENSA

Nº do Processo: 007/2023/CPL	Data da Ratificação do Processo: 14 DE FEVEREIRO DE 2023
---------------------------------	---

Modalidade:  
Dispensa Nº 007/2023/CPL

Objeto:  
Contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.


Comissão Permanente de Licitação:  
Presidente: **JEANE FARIAS DA SILVA**  
Membro: **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA**  
Membro: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO**

Dispositivos Legais:  
Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Observação:  
Solicitação: Tesouraria da Câmara Municipal de vereadores de Gov. Edison Lobão – MA.

### AUTUAÇÃO

Na data de 13 de fevereiro de 2023, autuo as peças que adiante seguem, JEANE FARIAS DA SILVA, Presidenta/CPL.

  
JEANE FARIAS DA SILVA  
Presidenta/CPL



**DIVERSOS**  
VIDRAÇARIA E MATERIAIS P/ ACABAMENTO  
**(99) 99202-9118**  
AV. EVANDRO VIANA N 22 Bananal

CNPJ: 35005433/14  
Esc. Estadual : 080

Nº4885

**Planilha de itens**

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
VIDRAÇARIA & FORROS	13/02/2023

<b>Cliente: Câmara dos vereadores</b>			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		<b>CPF / CNPJ</b>	
Diversos vidraçaria		35.005.433/0001-14	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>
Avenida Evandro Viana		Gov.Édson.Lobão	65.928.000
<b>BAIRRO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>UF</b>	
Bananal	(99) 992029118	MA	

Itens	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Forro PVC 8mm branco	155m <sup>2</sup>	R\$80	R\$12.400,00
Metalon 15x15 galvanizado	80	R\$40	R\$3.200,00
Barra Sanca branco	40	R\$31	R\$1.240,00
			<b>Valor/final.</b> <b>R\$16.840,00</b>





DAV Orçamento - N.: 0000021173

BADU AMORIM COMERCIO DE MAT. PARA CON:

QUALLY FORROS

10.867.188/0001-23

(99) 9123-5863

RUA PROJETADA B, EM FRENTE PÇA DA VIOLA BACURI

IMPERATRIZ-MA



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 0404 - CONSUMIDOR  
Contato:  
Endereço: RUA 16  
End. Ref.:  
Cidade/UF: IMPERATRIZ - MA  
E-Mail:  
Cliente Ref.:  
End. Entrega:

Fantasia:  
CPF/CNPJ:  
IE/RG:  
Fone/Fax: /  
Celular:  
Bairro: PARQUE ANHANGUERA  
CEP: 65900-000

Tipo Retirada:

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: \_\_\_\_\_

Item	Cód. Fab	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unitário	Total	T. Desc.	V.Desc.	%Desc.
1	1	FORRO PVC 80 MM			155,00	80,000	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00
2	1	METALON 15X 15			80,00	40,000	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
	1	SANCA 6 M			40,00	32,000	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00
							<b>TOTAL:</b>			<b>16.880,00</b>

N. Itens: 3

Total Itens: 275

Observações:

Notas:

Vendedor: WEBSTHER

Cliente: CONSUMIDOR

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 13:49:15

É vedada a autenticação deste documento

Página 1

10.867.188/0001-23  
BADU AMORIM COMERCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
RUA PROJ. B, 103 - FLORESTA VIOLA  
BACURI - CEP. 65900-000  
IMPERATRIZ - MA





DAV Orçamento - N.: 0000040006  
 IMPERATRIZ CENTRAL DO PVC LTDA - ME  
 CENTRAL DO PVC  
 27.632.203/0001-57 (99) 3527-5264  
 AVENIDA BABACULANDIA VILA LOBAO  
 IMPERATRIZ-MA



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 14208 - CONSUMIDOR PADRAO	Fantasia: NULL
Contato:	CPF/CNPJ:
Endereço:	IE/RG: 00000000000000
End. Ref.:	Fone/Fax: /
Cidade/UF: SÃO LUÍS - MA	Celular:
E-Mail:	Bairro:
Cliente Ref.:	CEP: 65000-000
End. Entrega:	Tipo Retirada: Retirada na Loja

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

N. do Documento Fiscal: \_\_\_\_\_

Item	Cód. Fab	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Total	T. Desc.	V. Desc.	% Desc.
1	9654	FORRO 200 X 08MM BRANCO	FORROBR	M2	155,00	80,00000	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00
2	4900	TUBO SOLD. P/CONST. 15X15,35	GRACIANE	UN	80,00	39,85000	3.188,00	3.188,00	0,00	0,00
3	9673	PERFIL SANCA BCO 6M (PCT 10 UND)	FORROBR (40)	UN	40,00	32,00000	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>										<b>16.868,00</b>

N. Itens: 3      Tt. Itens: 275      Tt. Peso: 368,8

Observações:

Notas:

Vendedor: TAILANE

Cliente: CONSUMIDOR PADRAO

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 14:40:03

REFERENTE A COMPRA DE PRODUTOS, NÃO FAZEMOS A INSTALAÇÃO NA RESIDENCIA  
 É vedada a autenticação deste documento

[CNPJ: 27.632.203/0001-57]  
 IMPERATRIZ CENTRAL DO PVC LTDA-ME  
 Av. Babaçulândia, nº 680 - A  
 Vila Lobão - CEP: 65.910-000  
 IMPERATRIZ MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



**Memorando Interno/Gabinete do Tesoureiro da Câmara Municipal:**

Gov. Edison Lobão (MA), 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**ANDRÉ SILVA CARDOSO**

Presidente

Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para à Contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Cabral Neto  
Tesoureiro





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E SERVIÇOS

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E SERVIÇOS:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de mão de obra para instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material. O forro de PVC possibilita um bom isolamento térmico e acústico, ou seja, torna o ambiente mais agradável e aumenta a sensação de bem-estar dos usuários.

Este material ainda evita a propagação de fogo, caso haja um curto-circuito ou foco de incêndio. Por se tratar de um material impermeável, o PVC resiste a atmosferas salinas, umidade e cupim. O forro dura por anos sem haver necessidade de manutenção e pintura.

Em ambientes úmidos como banheiro e cozinha, o PVC é uma excelente alternativa, já que não sofre com o vapor d'água e as eventuais marcas de gordura podem ser facilmente limpas com produtos específicos. Visando um ambiente Armonico e agradável no Câmara Municipal, faz-se necessário a execução do forro em PVC, para um melhor acabamento do local.

Justifica-se a contratação de mão de obra por dispensa de licitação, levando em consideração o preço bem abaixo de uma licitação tradicional bem como a urgência na execução deste serviço e o prazo de inícios dos trabalhos legislativos, depois do recesso por esta razão, faz-se necessário a contratação de empresa para execução do serviço.

Este serviço se encaixa em obra de engenharia. Porém não tem finalidade estrutural, apenas revestimento e ou acabamento. Por tanto não se faz necessário apresentação de ART e responsável técnico para este serviço. Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que foi levantado in-loco a quantidade necessária para atender a demanda de material e mão de obra, para execução da forração em PVC na Câmara Municipal.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, o qual se utiliza como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos, foi feito





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



pesquisa de preços via orçamentos físicos das empresas locais que atuam no ramo do serviço que está sendo contratado.

Dentre os orçamentos apresentados, a empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO**, apresentou a proposta mais vantajosa, sendo assim escolhida pela administração municipal para a contratação e execução do serviço.

### 3 – EMPRESA CONTRATADA:

**R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO** CNPJ: **35.005.433/0001-14** RUA: São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA.

### 4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM haja visto se tratar de um único item.

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados na Câmara Municipal, localizado na Avenida Urbano Rocha, s/n centro do Município de Gov. Edison Lobão – MA.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados imediatamente, após assinatura do contrato e a emissão da nota de empenho, sendo que a empresa deverá entregar o serviço finalizado em até 15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A vigência da presente dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: - Realizar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. - Substituir, reparar ou corrigir, às suas



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quaisquer serviços ou equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. - Na entrega dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte, bem como as madeiras necessárias para o perfeito tarugamento da forração.

Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados. - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte. - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, sendo de responsabilidade da contratada a exigir a obrigatoriedade do uso.

DO CONTRATANTE: - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos; - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos OBJETOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos; A Administração pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E SERVIÇOS:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNT	P. TOTAL
1	FORRO PVC 8MM BRANCO	UND	155 <sup>M²</sup>	R\$ 80,00	R\$ 12.400,00
2	METALON 15X15 GALVANIZADO	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
3	BARRA SANCA BRANCO	UND	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



(Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)	R\$ 16.840,00
---	---------------

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Senhor José Cabral Neto, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

**Autorização.** Contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para a prestação de serviços reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições, quantitativos e condições legais de prestação dos serviços com especificações em anexo, conforme solicitação e especificações do Tesoureiro.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão,  
em 13 de fevereiro de 2023.

  
ANDRÉ SILVA CARDOSO  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Gov. Edison Lobão (MA), aos 13 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, JEANE FARIAS DA SILVA, no exercício da função de presidenta desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme especificações e anexos.

PROCESSO Nº: **007/2023/CPL**;

NATUREZA: **Prestação dos serviços**;

EXERCÍCIO: **2023**;

SOLICITANTE: **Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.**

Para constar, lavro e assino o presente termo.

*Jeane Farias da Silva*  
**JEANE FARIAS DA SILVA**  
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



**Memorando Interno/CPL**

Ao  
Setor Contábil  
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA  
Nesta;

Senhor Contador,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, vem mui respeitosamente solicitar informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material de acordo com as especificações em anexos em conformidade com o presente instrumento, nos termos da solicitação do Tesoureiro da Câmara Municipal.

Sala da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2023.

*Jeane Farias da Silva*  
**JEANE FARIAS DA SILVA**  
Presidenta/CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CT

Gov. Edison Lobão/MA, 13 de fevereiro de 2023.

A Senhora  
JEANE FARIAS DA SILVA  
Presidenta CPL  
Nesta;

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada à contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, de acordo com as especificações em anexos, vem informar os seguintes enquadramentos técnicos:

01 – PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Thiago Sousa Pereira  
Contador – MA-015209/0



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



A Sua Excelência o Senhor

**ANDRÉ SILVA CARDOSO**

Presidente


Nesta;

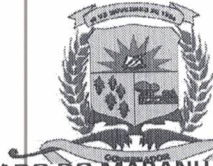
**Assunto: Encaminhamento de Processo 007/2023/CPL.**

Venho, através do presente expediente, encaminhar processo supramencionado, devidamente autuado e protocolado com devida informação de dotação orçamentária, para análise. Assim, caso Vossa Excelência entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da autarquia em realizar a contratação, que se digne a AUTORIZAR a continuidade do processo.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 13 de fevereiro de 2023.

  
**JEANE FARIAS DA SILVA**  
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.




## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

### **Autorização de Continuidade de Processo licitatório.**

**AUTORIZO** a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão a continuidade aos procedimentos necessários para contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, de acordo com as especificações em anexos.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão,  
em 13 de fevereiro de 2023.

  
ANDRÉ SILVA CARDOSO  
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Gov. Edison Lobão – MA, 13 de fevereiro de 2023.

  
ANDRÉ SILVA CARDOSO  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## CONSULTA A PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 – CPL

A Empresa: **R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO** CNPJ: **35.005.433/0001-14** RUA:  
São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA.

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. **01.616.688/0001-00**, com sede administrativa situada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste ato representado por seu Presidente, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para prestação dos serviços, nos seguintes termos:

#### 1. DOS SERVIÇOS DA CONSULTA

Tem por objetivo a contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, de acordo com as especificações em anexo.

#### 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAL

O prazo de vigência da prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

##### 3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

### 3. 2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 4. DA PROPOSTA

Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA e encaminhada ao endereço sede da Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 60 dias.

### 5. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de carta proposta;

Gov. Edison Lobão/MA, 13 de fevereiro de 2023.

  
**JEANE FARIAS DA SILVA**  
Presidenta CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



**ANEXO I**

(PAPEL TIMBRADO)

**MODELO CARTA PROPOSTA**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – Gov. Edison Lobão/MA – CEP: 65.928-000.  
**Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023/CPL.**

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. A nossa proposta de contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, de acordo com as especificações em anexo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na prestação dos serviços dos mesmos e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições dos serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

1 - PROPONENTE: \_\_\_\_\_

2 - RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

3 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

4 - CNPJ: \_\_\_\_\_

5 - OBJETO DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

6 - PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAL: Período compreendido até 31 de dezembro de 2023 a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## **ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E SERVIÇOS:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de mão de obra para instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material. O forro de PVC possibilita um bom isolamento térmico e acústico, ou seja, torna o ambiente mais agradável e aumenta a sensação de bem-estar dos usuários.

Este material ainda evita a propagação de fogo, caso haja um curto-circuito ou foco de incêndio. Por se tratar de um material impermeável, o PVC resiste a atmosferas salinas, umidade e cupim. O forro dura por anos sem haver necessidade de manutenção e pintura.

Em ambientes úmidos como banheiro e cozinha, o PVC é uma excelente alternativa, já que não sofre com o vapor d'água e as eventuais marcas de gordura podem ser facilmente limpas com produtos específicos. Visando um ambiente Armonico e agradável no Câmara Municipal, faz-se necessário a execução do forro em PVC, para um melhor acabamento do local.

Justifica-se a contratação de mão de obra por dispensa de licitação, levando em consideração o preço bem abaixo de uma licitação tradicional bem como a urgência na execução deste serviço e o prazo de inícios dos trabalhos legislativos, depois do recesso por esta razão, faz-se necessário a contratação de empresa para execução do serviço.

Este serviço se encaixa em obra de engenharia. Porém não tem finalidade estrutural, apenas revestimento e ou acabamento. Por tanto não se faz necessário apresentação de ART e responsável técnico para este serviço. Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que foi levantado in-loco a quantidade necessária para atender a demanda de material e mão de obra, para execução da forração em PVC na Câmara Municipal.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, o qual se utiliza como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos, foi feito





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



pesquisa de preços via orçamentos físicos das empresas locais que atuam no ramo do serviço que está sendo contratado.

Dentre os orçamentos apresentados, a empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO**, apresentou a proposta mais vantajosa, sendo assim escolhida pela administração municipal para a contratação e execução do serviço.

### 3 – EMPRESA CONTRATADA:

**R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO** CNPJ: **35.005.433/0001-14** RUA: São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA.

### 4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM haja visto se tratar de um único item.

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados na Câmara Municipal, localizado na Avenida Urbano Rocha, s/n centro do Município de Gov. Edison Lobão – MA.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados imediatamente, após assinatura do contrato e a emissão da nota de empenho, sendo que a empresa deverá entregar o serviço finalizado em até 15 dias corridos após o recebimento da nota de empenho. A vigência da presente dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: - Realizar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. - Substituir, reparar ou corrigir, às suas





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quaisquer serviços ou equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. - Na entrega dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte, bem como as madeiras necessárias para o perfeito tarugamento da forração.

Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados. - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte. - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, sendo de responsabilidade da contratada a exigir a obrigatoriedade do uso.

DO CONTRATANTE: - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos; - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos OBJETOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos; A Administração pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E SERVIÇOS:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNT	P. TOTAL
1	FORRO PVC 8MM BRANCO	UND	155 <sup>M²</sup>	R\$ 80,00	R\$ 12.400,00
2	METALON 15X15 GALVANIZADO	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
3	BARRA SANCA BRANCO	UND	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



(Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)

R\$ 16.840,00

#### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

#### 10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Senhor José Cabral Neto, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação o valor estimado para contratação é de **R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme cotação e/ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

As despesas decorrentes da contratação, dos serviços desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica:

#### 01 – PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

#### 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## 15 DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Gov. Edison Lobão - MA, 13 de fevereiro de 2023.

José Cabral Neto  
Tesoureiro





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
\_\_\_\_/2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FAZER  
REFORMA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM METALON  
15X15 GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC,  
INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFORME  
CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS  
NESTE INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX - inscrita no CNPJ  
sob o nº.0000000/0001-00.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **0000000/0001-00**, com sede na **AV XXXXXXXXXXXXXXXX Nº 000, BAIRRO: XXXXXX CIDADE: XXXXXXXX - XXX**, CEP: **00.000-000**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Visando Contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as características e especificações técnicas legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 00000** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento da prestação de serviços de reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as características e especificações técnicas legais a prestação dos serviços será conforme solicitação através de ordens de serviço, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor da prestação dos serviços, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas provenientes dos serviços do presente contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

7.1 - Prestar os serviços de qualidade de acordo com as especificações contidas no termo de dispensa.

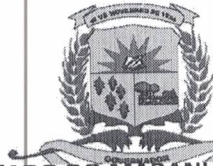
7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos prestação dos serviços.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

7.4 - Prestar todo o material necessário para o bom andamento dos prestação dos serviços, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5- Facilitar o acesso a entrega da CONTRATADA às áreas da prestação dos serviços, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.11 - Facilitar o acesso dos representantes da CONTRATADA às áreas da prestação dos serviços, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1 – Prestar os serviços de sua responsabilidade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.
- 8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os itens e serviços prestados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.
- 8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 8.5 - Utilizar na prestação dos serviços do contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.7 - Manter o(s) prestação dos serviços(s) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.
- 8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da prestação dos serviços deste contrato;
- 8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.10 – Entregar os itens de forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos na contratação, guardando total sigilo perante terceiros.
- 8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

#### **CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá prestar os serviços no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da ordem de prestação dos serviços emitida pela câmara municipal.

9.2 - A prestação dos serviços é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos da prestação dos serviços dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Único:** Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 00 de XXXXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ sob o nº 00000000/0001-00  
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 007/2023/CPL;

2. **Objeto:** contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. **Contratado:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO CNPJ: 35.005.433/0001-14  
RUA: São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA.  
**Valor Contratual: R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

### I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa: **R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO CNPJ: 35.005.433/0001-14**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço do contrato.

### II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos serviços prestados.

### III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Gov. Edison Lobão - MA, 13 de fevereiro de 2023.

*Jeane Farias da Silva*  
\_\_\_\_\_  
JEANE FARIAS DA SILVA  
Presidenta CPL

*Francisca das Chagas de Sousa Lima*  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA  
Membro CPL

*Maria da Conceição F. Pinheiro*  
\_\_\_\_\_  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO  
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



**Memorando Interno/CPL**

Gov. Edison Lobão - MA, 13 de fevereiro de 2023.

A Senhora  
Assessora Jurídica  
Nesta,  
Senhora Assessora,

A Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n 8.666/93, **ENCAMINHAR** processo administrativo referente à contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com vistas à análise e emissão de **parecer** sobre contratação supracitada, em conformidade com a documentação em anexo.

  
**JEANE FARIAS DA SILVA**  
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

A Sua Excelência o Senhor

**ANDRÉ SILVA CARDOSO**

Presidente

Nesta;

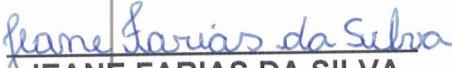
**Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação**

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da empresa: **R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO** CNPJ: **35.005.433/0001-14** RUA: São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA.

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 13 de fevereiro de 2023.

  
**JEANE FARIAS DA SILVA**  
Presidenta CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023/CPL.

**1. Processo de Dispensa de Licitação;**

**2. Objeto:** Contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

**3. Contratado:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO CNPJ: 35.005.433/0001-14 RUA: São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA.

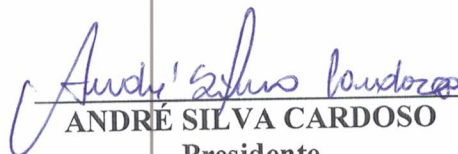
**4. Valor Contratual: R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultiores termos. Publique-se no prazo legal.

Gov. Edison Lobão (MA), 14 de fevereiro de 2023.

  
ANDRÉ SILVA CARDOSO  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 87 da Lei Orgânica da Câmara Municipal, **CERTIFICO** para os devidos fins que a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objetivo à contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, da prestação dos serviços, da empresa: **R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO** CNPJ: **35.005.433/0001-14** RUA: São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Gov. Edison Lobão (MA), 14 de fevereiro de 2023.

*Maria da Conceição F. Pinheiro*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO**  
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



## **PARECER**

### **Dispensa de Licitação nº 007/2023/CPL;**

**Objeto:** Contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **RELATÓRIO**

Requeru o Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, contratação dos serviços supracitados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para **PARECER**.

### **EXAME**

Observa-se que a prestação dos serviços de reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, a esta casa de leis, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise de proposta, que se adequa às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2023.


Susy Lorrany Pereira Maciel  
Assessora Jurídica  
OAB MA 17.455



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONILDO PINHEIRO ALENCAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA REGIME DE BENS(se casado) XXX		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO IVANILDO ALENCAR	(mãe) RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0536511720145	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 619.555.293-37
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOSE			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	CEP 65928-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002462 - Governador Edison Lobão
MUNICÍPIO Governador Edison Lobão			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SAO PEDRO			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	CEP 65928-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002462 - Governador Edison Lobão
MUNICÍPIO Governador Edison Lobão	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronyldo.rel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330402 Atividade Secundária 4330499, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto 4330-4/02 - Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - restauração e limpeza de ferro PVC. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção - instalação de toldos e persianas, a colocação de vidros, cristais e espelhos. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  MA2190002939591

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
61955529337	RONILDO PINHEIRO ALENCAR

*JS*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 21:48 SOB N° 21102286717.  
PROTOCOLO: 190984929 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904504658. NIRE: 21102286717.  
R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**RONILDO PINHEIRO ALENCAR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0536511720145 SSP MA

CPF  
 619.555.293-37

DATA NASCIMENTO  
 06/02/1999

FILIAÇÃO  
 ANTONIO IVANILDO  
 ALENCAR  
 RAQUEL DE MORAIS  
 PINHEIRO

Nº REGISTRO  
 07196543640

VALIDADE  
 28/05/2023

Nº HABILITACAO  
 14/01/2019

OBSERVAÇÕES  
 EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ronildo Pinheiro Alencar*

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO  
 16/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 MARANHÃO

80434788656  
 MA043856594

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2140402514

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2140402514

MARANHÃO

JS

SUB GRUPO: 02 SERVIÇO FÍSICO: 0  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL PORETA TENSÃO NOMINAL: 230 V - FIO  
 CLASSIFICAÇÃO: Comércio, Outros Serviços e Atividades  
 SUBCLASSE: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL


TIPO DE FORNECIMENTO:  
 Prolongado  
 INSTALAÇÃO: 300631125  
 UL/SEQ: GE010003-1920

**R P ALENCAR COMERCIO E S. D. MATERIAIS**

R. SAO JOSE 21 AVENIDA EVANDRO VIANA AVENIDA EVANDRO  
 VIANA BANANAL CEP: 65948-000 GOVERNADOR EDSON LOBATO -  
 MA  
 CNPJ: 08.232.713/0001-84

Para atendimento,  
 informe este número:  
**Conta Contrato**  
**3013005442**  
**Parceiro de Negócio**  
**1000773965**

Conta mês: 02/2023 Total a pagar: R\$ 161,31 Vencimento: 08/02/2023



BOA ESCOLA II, 016/25070 - SERIE 800  
 DATA DE EMISSÃO: 01/02/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe.por-Gal-servicos.gov.br/BI/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 21230706222791000184660600367250762013967417  
 EMISSÃO EM COPIA DIGITAL  
 Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/01/2023	01/02/2023	23	08/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	191	0,70245	0,060905	0,236	7,82	160,09
<b>Itens Financeiros</b>						<b>21,22</b>
Cip-Ilum Pub Prof Sanc.						

Consumo (kWh)	Módulo	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	ANEXO FAT											
								Imposto	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)								
191	066175111		15-2 Fev-21	1.997	1.498	1,00	191	ICMS	13,1%	25,0000	47,92	PIS	1,5%	1,0317	1,42	COFINS	13,2%	3,3101	4,34
Resumo do Preço								E-3006723221903 ATAD/2023 7105017B											
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	BT do Programa Social															
0	0,00	01/07/20	01/02/2020																

**Informações para o cliente**  
 \* DEDUTOS: 02/2023 R\$174,35 \* Perdidos: Band. Tarif.: Verde: 04/01 - 01/02 \* Adequação da base de cálculo do ICMS conforme Lei Estadual 11.792/22.

**Composição do Consumo (R\$)**


Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
44,52	12,88	31,79	23,18	11,94	15,78	21,22

C. Contratador: 3013005442 Data de Emissão: 01/02/2023 V: [ 1.4.1.18 ]

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação



*FS*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.005.433/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO PEDRO</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.928-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BANANAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR EDISON LOBAO</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RONYLDO.REL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9202-9118</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

*1/5*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000675 Inscrição Municipal: 1023  
Contribuinte: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO CPF/CNPJ: 35005433000114  
Nome Fantasia: DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 78 Complement: CEP: 65928000  
Bairro: BANANAL  
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 26/09/2019 Data de Encerramento: 0

### Atividade(s) CNAE

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Outras obras de acabamento da construção

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de materiais de construção em geral

### Sócio(s)

RONILDO PINHEIRO ALENCAR

61955529337

*JS*

Emissão: 26/01/2023 08:51:31

Validade: 26/05/2023

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: EC43D2B9E1BB25E1

*Leonardo Oliveira Lima*  
LEONARDO OLIVEIRA LIMA  
CHEFE DE TRIBUTOS  
26/05/2023  
Port. 053/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO

CNPJ: 01597627000134

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000675 Inscrição Municipal: 1023  
Contribuinte: R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO CPF/CNPJ: 35005433000114  
Nome Fantasia: DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 78 Complemento:  
Bairro: BANANAL CEP: 65928000  
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 26/09/2019 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

### Atividade(s) CNAE

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
Outras obras de acabamento da construção  
Comércio varejista de material elétrico  
Comércio varejista de materiais de construção em geral

### Sócio(s)

RONILDO PINHEIRO ALENCAR 61955529337

Emissão: 26/01/2023 08:51:13 Validade: 26/05/2023 Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: A9460F223BDD975D

Leonardo Oliveira Lima  
Chefe de Tributos  
Pert. 053/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 025045/23

**Data da**

13/02/2023 10:27:53

**Inscrição Estadual:** 126193002

**CPF/CNPJ:** 35005433000114

**Razão Social:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

**Endereço:** RUA SAO PEDRO, 78 CEP: 65928000 - BANANAL

**Telefone:** (99)92029118

**Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/02/2023 10:27:53





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 006585/23

**Data da**

26/01/2023 08:55:56

**Inscrição Estadual:** 126193002

**CPF/CNPJ:** 35005433000114

**Razão Social:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO

**Endereço:** RUA SAO PEDRO, 78 CEP: 65928000 - BANANAL

**Telefone:** (99)92029118

**Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*V/S*

**Data Impressão:** 26/01/2023 08:55:56



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO**  
**CNPJ: 35.005.433/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:16 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **4457.75A5.EFB8.9E13**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*JFS*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.005.433/0001-14  
Certidão nº: 3670410/2023  
Expedição: 26/01/2023, às 09:12:31  
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.005.433/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*FS*



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.005.433/0001-14  
**Razão Social:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO  
**Endereço:** RUA SAO PEDRO 78 / BANANAL / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2023 a 24/02/2023

**Certificação Número:** 2023012602225464587605

Informação obtida em 26/01/2023 09:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONTRATO Nº 07/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 / 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FAZER REFORMA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC COM METALON 15X15 GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO CNPJ: 35.005.433/0001-14.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO CNPJ: 35.005.433/0001-14** RUA: São Pedro nº 78 BAIRRO: Bananal CIDADE: Governador Edison Lobão – MA, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Visando Contratação de mão de obra para fazer reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as características e especificações técnicas legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)**.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento da prestação de serviços de reforma e instalação de forro de PVC com Metalon 15x15 galvanizado para sustentação em PVC, incluindo o fornecimento do material, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as características e especificações técnicas legais a prestação dos serviços será conforme solicitação através de ordens de serviço, mediante a apresentação de nota fiscal dos serviços.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor da prestação dos serviços, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas provenientes dos serviços do presente contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

7.1 - Prestar os serviços de qualidade de acordo com as especificações contidas no termo de dispensa.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos prestação dos serviços.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

7.4 - Prestar todo o material necessário para o bom andamento dos prestação dos serviços, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5- Facilitar o acesso a entrega da CONTRATADA às áreas da prestação dos serviços, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.11 - Facilitar o acesso dos representantes da CONTRATADA às áreas da prestação dos serviços, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1 – Prestar os serviços de sua responsabilidade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.
- 8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os itens e serviços prestados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.
- 8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 8.5 - Utilizar na prestação dos serviços do contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.7 - Manter o(s) prestação dos serviços(s) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.
- 8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da prestação dos serviços deste contrato;
- 8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.10 – Entregar os itens de forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos na contratação, guardando total sigilo perante terceiros.
- 8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

#### **CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá prestar os serviços no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da ordem de prestação dos serviços emitida pela câmara municipal.

9.2 - A prestação dos serviços é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos da prestação dos serviços dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Único:** Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO**

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 14 de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.  
CONTRATANTE

R P ALENCAR COMERCIO E SERVICO  
CNPJ: 35.005.433/0001-14  
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_